

## **PROJETO ESPORTE EM 3 TEMPOS NA REGIÃO DO CARIRI – CE: um olhar dos professores sobre os benefícios**

Nilmara Serafim Chagas<sup>1</sup>  
Doralice Orrigo Cunha<sup>2</sup>

### **INTRODUÇÃO**

Políticas esportivas para crianças e adolescentes tem sido alvo de organismos públicos e privados. Logo, por meio de iniciativas diferentes, passar a existir no Brasil muitos projetos visando promover atividades esportivas no contra turno escolar de crianças e adolescentes. Conforme aponta Gonçalves (2003, p. 171) “Afastar os meninos do mundo do crime, tirá-los da rua, livrá-los da violência – estas são as justificativas usadas pelos projetos sociais”. Encontra-se uma evidência da importância da prática esportiva na formação e no desenvolvimento, ressaltando seus valores éticos, psicológicos e igualitários, e beneficiando a prevenção de doenças, desagregação familiar e hábitos nocivos (álcool, o fumo, as drogas e a marginalização), segundo Cortês Neto, Dantas e Maia (2015).

No Ceará surge o projeto “Esporte em 3 Tempos” – (E3T) e pretende promover a difusão do esporte nos municípios do Estado, através da democratização e garantia de acesso, como estímulo a convivência social, a formação da cidadania, qualidade de vida e a socialização do conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes.

A pesquisa teve como objetivo analisar os benefícios do projeto Esporte em 3 Tempos no Cariri - CE. Neste sentido, acredita-se que o estudo possa contribuir para reflexões em torno do tema sob análise, principalmente no que concerne a um entendimento mais esclarecedor sobre a oferta do projeto E3T no Cariri.

### **METODOLOGIA**

No estudo utilizou-se pesquisa de campo, descritiva com abordagem qualitativa. Foi desenvolvida no Estado do Ceará, na região do Cariri que ofertam o projeto E3T à

---

<sup>1</sup> Mestre em Educação Física da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, nschagas@hotmail.com;

<sup>2</sup> Doutora em Ciências do Movimento Humano da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, doraliceocunha@gmail.com.

comunidade, especificamente as crianças e adolescentes, nas cidades: Crato, Barbalha, Juazeiro do Norte, Santana do Cariri, Nova Olinda, Milagres, Porteiras, Jati, Missão Velha, Brejo Santo, Abaiara, Caririaçu, Granjeiro, Farias Brito, Várzea Alegre, Jardim, Araripe e Barro.

A coleta foi realizada em janeiro de 2023 e participaram desse estudo 18 professores bolsistas do projeto, entre eles 7 mulheres (38,88%) e 11 homens (61,12%). A aplicação do questionário foi realizada de maneira *on-line*, o meio de comunicação escolhido foi o *Google Forms*, optado devido à facilidade de uso e fácil acesso, disponibilizado através do *WhatsApp*. Foi enviado o termo de consentimento livre e esclarecido a todos os participantes da pesquisa no momento do envio do instrumento. Utilizou-se como identificação dos profissionais a letra S como anonimato.

A pergunta norteadora aplicada aos professores foi: Qual a importância do projeto E3T na região do Cariri?

Foram incluídas neste estudo somente os professores de Educação Física bolsistas do projeto na região do Cariri - CE. Foram excluídos da pesquisa professores de Educação Física de outras regiões e que não pertenciam ao projeto E3T em outras regiões do estado do Ceará.

Para a análise das falas foi utilizado a técnica de Análise de Conteúdo. Inicialmente com a construção dos dados da análise pela transcrição do material coletado, após, houve nomeação e identificação das unidades de significação, quantificação das unidades de significação em cada corpo, agrupamento dos temas para a construção das categorias, nomeação, quantificação e descrição das categorias e associação das categorias às características dos professores questionados e ao conhecimento existente sugerido por (Bardin, 2011).

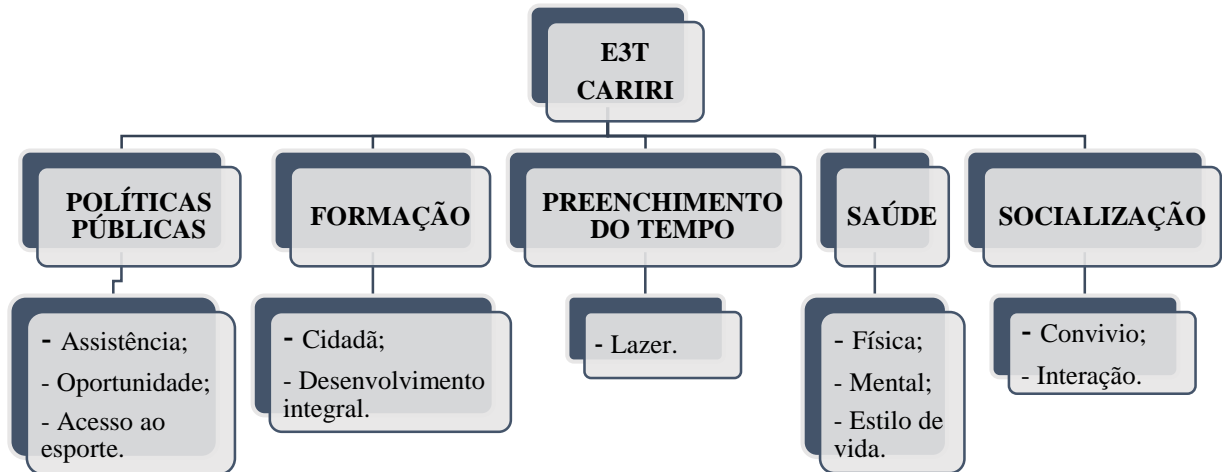
A pesquisa considerou todas as observações éticas contempladas na resolução do Conselho Nacional de Saúde 466, de 12 de dezembro de 2012, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos (Brasil, 2012).

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A categoria edificada foi: E3T - Cariri, que será ilustrada abaixo na figura, através de trechos mais significativos ou representativos nas falas dos professores para uma maior clareza. Mediante a categorização foi estruturada a discussão dos resultados.

## E3T - Cariri

Diagrama 1 - Conteúdos temáticos citados pelos professores participantes do E3T no Cariri – CE, sobre suas percepções do projeto na região do Cariri.



**Fonte:** elaborado pelos autores (2023).

Destaca-se no diagrama 1 os comentários sobre o E3T no Cariri como uma política pública, formação, preenchimento do tempo, saúde e socialização. Dentro do conjunto de direitos sociais previstos na Constituição Brasileira (1988), é referenciado o esporte e o lazer. Consta no Art. 217: “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um”. No § 3º: “O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social”. E ainda, em seu Art. 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. Assim como professor S14 descreve “uma grande iniciativa de políticas públicas...” (Brasil, 1998).

Os professores do E3T do Cariri destacam ser uma política pública assistencialista que por meio do esporte contribui para a formação das crianças e adolescentes. Como destaca o professor S2 “formação de cidadãos” e o S3 “que ele se torne um cidadão de bem e que esteja ativo na escola”. O esporte colabora na formação do cidadão, pois o mesmo enquanto atividade social desenvolve princípios, valores morais e éticos, além de gerar um intercâmbio social. Através dele se aprende a ter espírito de coletividade, camaradagem, ser solidário, conhecimento, respeito mútuo e educação (Oliveira et al., 2011).

O esporte como “preenchimento do ócio” S1, “distanciamento do sedentarismo” S17, e uma oferta de “lazer” S10 para os municípios. O lazer é destaque no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), Cap. IV, Art. 59, que trata do direito à educação, cultura, ao esporte e ao lazer, encontra-se que “Os municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude” (Brasil, 1990).

O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se e para entreter-se ou, ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais (Dumazedier, 2000, p. 34). Contribuindo para a “saúde” S4 e “socialização” S17 como foi narrado pelos professores.

É importante destacar que o sedentarismo e a obesidade estão entre elas e é considerado hoje um problema de saúde pública, tanto pelo aumento acelerado em idades cada vez menores, assim como pela associação com efeitos contrários à saúde cardiovascular e metabólica. Entretanto, são muitos os estudos que destacam a prática regular de atividade física no auxílio ao controle e manutenção do peso corporal e na redução de riscos cardiovasculares (Villaneuva, 2023).

Contribuir para a formação de cidadãos críticos, participativos e transformadores de suas realidades, através da prática esportiva oferta pelo E3T no Cariri, destacando os valores ao esporte e vivenciar durante as aulas com às crianças e os adolescentes a importância do trabalho em grupo, do respeito, da disciplina, da responsabilidade do trabalho em equipe, que será levado para toda a vida.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O estudo teve como objetivo analisar os benefícios do projeto Esporte em 3 Tempos no Cariri - CE. Diante do que foi levantado e analisado, observa-se claramente a importância de se desenvolver políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes nos municípios do Ceará, já que como vimos anteriormente o esporte e lazer são direitos garantidos pela constituição e excelente meio de educação, inclusão social e qualidade de vida.

Os professores apresentaram em suas narrativas uma percepção positiva do E3T no Cariri, como uma política pública, que contribui para a socialização, formação, preenchimento do tempo, saúde e socialização, por meio da parceria entre a SESPORTE-CE, municípios e escolas. Assim, esperamos que este estudo possa servir de estímulo às novas pesquisas e aos projetos comprometidos com a emancipação e o direito social. A continuidade dos projetos sociais esportivos com crianças e adolescentes é fundamental para atingir os benefícios advindos da prática esportiva regular.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1998. Disponível em:  
[http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/index.htm](http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/index.htm). Acesso em: 02 de jan. 2023.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução 466, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. BRASIL, 2012.

CANAN, F.; STAREPRAVO, F. A.; ATHAYDE, P. F. A. de. Considerações sobre a construção da temática de políticas públicas de esporte e lazer no Brasil. **Caderno de Educação Física e Esporte**, Marechal Cândido Rondon, v. 15, n. 1, p. 11-4, 2017.

CORTÊS NETO, E. D; DANTAS, M. M. C; MAIA, E. M. C. Benefícios dos projetos sociais esportivos em crianças e adolescentes. **Sau. & Transf. Soc.**, Florianópolis, v.6, n.3, p.109. -117, 2015.

DUMAZEDIER, J. **Lazer e cultura popular**. São Paulo: Perspectiva, 2000.

GONÇALVES, M. A. R. **A vila olímpica da Verde-e-Rosa**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Política Nacional do Esporte**. Brasília, 2005.  
Disponível em:  
<http://www.esporte.gov.br/arquivos/politicaNacional/politicaNacionalCompleto.pdf>.  
Acesso às 18:55 h do dia 16/11/11.

OLIVEIRA, P. F. A; DUTRA, M. T.; SALES, M. P. M; SALES, M. P. M; ASANO, R. Y; SOTERO, R. C; CUNHA, V. N. T. A importância do esporte como política pública no Brasil. **Revista Digital**. Buenos Aires, n. 162, 2011.

PIANA, MC. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

VILLANEUVA, M. S. **A função social da educação física escolar no combate ao sedentarismo.** Disponível em:

file:///E:/Users/USU%20C3%81RIO/Desktop/ARTIGO%20-%20E3T/fun%C3%A7%C3%A3o%20social%20da%20ef%20escolar...%20no%20combate%20ao%20sedentarismo.pdf. Acesso em: 20 de agosto de 2024